Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.918, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 =

"Dispõe sobre a delimitação perimétrica da Zona Urbana do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A ZONA URBANA do Município passa a ter a seguinte delimitação perimétrica:

I - 1º PERÍMETRO

"Começa no cruzamento da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) com a Rua Saldanha Marinho do loteamento Parque Residencial Itamarati. Daí segue pela margem esquerda da Rua Saldanho Marinho até o prolongamento do fundo dos lotes 19 a 9 e da área verde da quadra A do Parque Itamarati. Daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 19 a 9, fundo da área verde todos da quadra A do Parque Itamarati e lateral do C.P.P. até a Rua dos Cravos do loteamento Vila Jardim. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua dos Cravos até atingir a divisa do loteamento Vila Brasil. Daí deflete à esquerda e segue pela divisa da Vila Brasil até a Rua Maranhão. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Maranhão até a Rua Ceará. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Ceará até a Rua Pernambuco. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Pernambuco até a divisa da Vila Brasil. Daí deflete à direita e segue pela divisa da Vila Brasil até a Rua Dona Josefina Del' Antonia Tiveron. Daí deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da Rua Dona Josefina Del'Antonia Tiveron até o prolongamento da Rua Benedito Lemes Souza. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Benedito Lemes Souza e seus prolongamentos até o prolongamento da Avenida Capitão José Antonio de Oliveira. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do prolongamento da Avenida Capitão José Antonio de Oliveira até a Rua Rio Claro. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Rio Claro até a Alameda Cône

Cônego João Batista de Aquino. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Alameda Cônego João Batista de Aquino até a Rua Heitor Freire de Carvalho. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Heitor Freire de Carvalho e por seu prolongamento até a Alameda Tiradentes. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Tiradentes até a Rua Carlos Gomes. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Carlos Gomes até o alinhamento do fundo dos lotes 1 a 16 da quadra A da chácara Vila Nilza. Daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 1 a 16 da quadra A da chácara Vila Nilza e por seu prolongamento até a Rua Fernando Costa. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Fernando Costa até a Rua Manoel da Nóbrega. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Manoel da Nóbrega, por seu prolongamento e pela margem esquerda da Rua Chujiro Matsuda até a Rua Fioravante Spósito. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Fioravante Spósito até o prolongamento da estrada de servidão que liga à granja. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do prolongamento dessa estrada de servidão até a Avenida da Saudade. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Avenida da Saudade até o prolongamento do alinhamento do fundo dos lotes 1 a 15 e da área verde da quadra 7 do loteamento Jardim Europa. Daí deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes 1 a 15 e da área verde da quadra 7 do jardim Europa até o prolongamento da Rua C do Jardim Europa. Daí deflete à direita e segue pelo prolongamento e pela margem esquerda da Rua C até alinhamento da lateral de outra área verde também no Jardim Europa. Daí deflete à esquerda e segue pela lateral dessa área verde até uma estrada de servidão. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda dessa estrada de servidão e por seu prolongamento até a Alameda 12. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda 12 até alinhamento da lateral da área verde da quadra H do loteamento Parque Residencial Iguaçu. Daí deflete à direita e segue pela lateral dessa área verde até alinhamento do fundo dos lotes 1 a 15 da quadra F do Parque Iguaçu. Daí deflete à direita e segue em reta pelo prolongamento e pela

margem esquerda da Rua José Brás Filho até a Alameda Padre Nóbrega. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Rua Padre Nóbrega até a Rua Santa Catarina. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Santa Catarina até a Alameda Santa Cruz. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Santa Cruz até a Rua Osvaldo Cruz. Daí deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da margem direita da Rua Osvaldo Cruz até o prolongamento do fundo dos lotes 1 a 22 da quadra 6 do loteamento residencial Parque Tangará. Daí deflete à direita e segue pelo fundo e pelos prolongamentos dos lotes 1 a 22 do Parque Tangará até a Rua Santos Dumont. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Santos Dumont até a Avenida Capitão José Antonio de Oliveira. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do prolongamento da Avenida Capitão José Antonio de Oliveira até o prolongamento da Rua que fica entre o campo da ACREA e o IBC. Daí deflete à direita e segue pelo prolongamento da margem esquerda dessa Rua entre o campo da ACREA e o IBC. até a Avenida Rio Branco. Daí deflete a esquerda e segue pela margem esquerda da Avenida Rio Branco até a Rua G do loteamento Jardim Adamantina. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua G até a Rua H. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua H até a normal levantada à curva da SP-294 pelo ponto de Intersecção desta com a continuidade da Avenida da Estação. Daí deflete à esquerda e segue por esta normal até a cerca da SP-294. Daí deflete à direita e segue pela cerca até o trevo de acesso à Avenida de acesso à área industrial. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda dessa Avenida de acesso até a Alameda Natal. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Natal até a Rua da Liberdade. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua da Liberdade até a Alameda Goiânia. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Goiânia até a Rua Boa Vista. Daí deflete à direita e segue pela margem esquerda da Rua Boa Vista até a Alameda Florianópolis. Daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da Alameda Florianópolis até a Rua Bonfim. Daí deflete à direita e segue pela margem esquer-

esquerda da Rua Bonfim até a continuidade da Av. Castelo Branco. Dai deflete à direita e segue pela margem esquerda da continuação da Avenida Castelo Branco até a SP-294. Dai deflete à esquerda e segue até a ADM-349. (casa dos garotos). Dai deflete à esquerda e segue pela margem direita da ADM-349 até o fundo do terreno da COPLAP. Dai deflete à direita e segue pelo fundo da COPLAP até sua lateral. Dai deflete à direita e segue pela lateral da COPLAP até a SP-294. Dai deflete à esquerda e segue pela margem esquerda da SP-294 até o alinhamento da lateral esquerda da Rua Saldanha Marinho. Dai deflete à direita e atravessa a SP-294 até atingir o começo deste roteiro".

NOTA : Os termos "esquerda" e "direita" se referem ao sentido do caminhamento.

II - 2º PERÍMETRO

"Começa num marco cravado à margem da rodovia que liga Adamantina-Lucélia, na divisa com o Sr. Elifio Joaquim Martins e segue nos seguintes rumos e distâncias: 60,00 metros, rumo 22º54'SO, 60,00 metros rumo 16º45'SO, 40,00 metros rumo 8º33'SO, 40,00 metros rumo 5º05'SO, 100,00 metros rumo 1º04'SO, 100,00 metros rumo 2º41'SE, 80,00 metros rumo 6º48'SO, 90,00 metros rumo 3º43'SE, 181,00 metros rumo 56º55'SE, 421,00 metros rumo 37º30'NE, 57,00 metros rumo 83º23'NO, confrontando até aqui com o Sr. Elifio Joaquim Martins. Dai segue nos rumos e distâncias: 61,00 metros rumo 53º23'NO, 60,00 metros rumo 47º18'NO, 40,00 metros rumo 43º33'NO, 20,00 metros rumo 15º03'NO, 11,00 metros rumo 33º20'NE, confrontando até aqui com o Sr. Sussumo Taroda. Dai segue com os seguintes rumos e distâncias: 15,00 metros rumo 45º10'NO, 26,00 metros rumo 31º35'NO, 30,00 metros rumo 47º59'NO, 31,00 metros rumo 42º08'NO, 56,00 metros rumo 4º42'NE, 35,00 metros rumo 11º18'NE, confrontando até aqui com o Sr. Tadakazu Okubo. Dai segue margeando a estrada Adamantina-Lucélia, até o marco inicial deste roteiro".

III - 3º PERÍMETRO

"Começa na cerca da Estrada Oficial Comandante João Ribeiro de Barros e na divisa da propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros, onde se acha cravado um marco. Dai se-

segue no rumo magnético SO 34º00' e na distância de 1.180m até a divisa da propriedade do Sr. Sussumi Taroda, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com a propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros. Dai segue à direita no rumo magnético NO 55º00' e na distância de 302m até a divisa da propriedade do Sr. Junichi Nonoyama, onde se acha cravado outro marco confrontando até aqui com propriedades dos Senhores Sussumi Taroda e Kokite Inoue. Dai segue à direita no rumo magnético NE38º00' e na distância de 1.248m até a cerca da Estrada Oficial SP-294 onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedade do Sr. Junichi Nonoyama. Dai segue à direita pela cerca da Estrada Oficial SP-294 na distância de 240m até o ponto inicial deste roteiro".

IV - 4º PERÍMETRO

"Começa num ponto MP situado à margem esquerda da Rodovia Adamantina-Rio Aguapeí na propriedade de Joaquim Fidalgo. Desse ponto segue em reta com distância de 50,00m e rumo magnético de 28º30'NO até atingir o ponto 1. Dai deflete à direita e segue em reta com distância de 384,00m e rumo magnético de 60º00' NE até atingir o ponto 2, situado à margem direita da estrada Lagoa Seca e Japi, na propriedade de Toshiaki Ushiro. Dai deflete à esquerda e segue em reta com distância de 207,00m e rumo magnético de 49º30'NO até atingir o ponto 3. Dai deflete à direita e segue em reta com distância de 230,00m e rumo magnético de 60º10'NE até atingir o ponto 4. Dai deflete à direita e segue em reta com distância de 210,00m e rumo magnético de 49º30'SE até atingir o ponto 5 situado à margem esquerda da rodovia Adamantina-Rio Aguapeí. Dai deflete à direita e segue em reta com distância de 230,00m e rumo magnético de 60º10'SO até atingir o ponto 6, situado no cruzamento da rodovia Adamantina-Rio Aguapeí com a estrada do Japi.Dai deflete à esquerda e segue em reta com distância de 63,00m e rumo magnetico de 32º30' SE até atingir o ponto 7 situado na propriedade de Remo Tassinari. Dai deflete à direita e segue em reta com distância de 407,00m e rumo magnético de 55º30'SO até atingir o ponto 8, situado na propriedade de Domingos Milan. Dai deflete à direita e segue em reta com

distância de 88,00m e rumo magnético de 20º00'NO até atingir o ponto MP. inicial deste roteiro e perfazendo uma área de 10,65ha ou 4,40 alqueires paulista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as Leis nºs 893, de 18 de abril de 1968; 976, de 09 de outubro de 1969; 1.026, de 20 de julho de 1970; 1.335, de 29 de dezembro de 1975; 1.350, de 22 de junho de 1976; 1.364, de 29 de outubro de 1976; 1.426, de 11 de novembro de 1977; 1.427, de 11 de novembro de 1977; 1.437, de 28 de dezembro de 1977; 1.439, de 28 de dezembro de 1977; 1.449, de 10 de março de 1978; 1.473, de 12 de setembro de 1978; 1.487, de 08 de novembro de 1978; 1.500, de 29 de março de 1979; 1.503, de 02 de maio de 1979; 1.588, de 03 de dezembro de 1980; 1.654, de 14 de setembro de 1981; 1.660, de 16 de outubro de 1981; 1.662, de 03 de novembro de 1981; 1.682, de 16 de fevereiro de 1982; 1.714, de 03 de agosto de 1982; 1.715, de 03 de agosto de 1982; 1.716, de 03 de agosto de 1982; 1.719, de 19 de outubro de 1982, e demais disposições em contrário.

Adamantina, 30 de dezembro de 1985.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/___.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Finanças